



## **PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 1BCP20220261**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

## 1 - Objecto do contrato

ANTISSEPTICOS E DESINFECTANTES - TOALHETES.

## Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

## 2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), situada em Avenida Luís de Camões, nº 57, 9004-514 Funchal, com os números de telefone 291705610 e de fax 291742545 e com o endereço electrónico cadmin@sesaram.pt

## 3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

## Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

## Previsão de renovações

Não

## 4 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

## 5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

## 6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, n.º 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

## Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

## O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

## 7 - Preço Base

O preço base fixado será de 51.355,46 euros.

## 8 - Critério de Adjudicação

### Lote 1 - TOALHETES DESINFECTANTES DE SUPERFÍCIES

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

### Lote 2 - TOALHETES DESINFECTANTES DE SUPERFÍCIES 18 CM X 20 CM

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

#### **9 - Negociação**

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

#### **10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 8 DO CONVITE.

#### **11 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

#### **12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 15 DO CONVITE;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

#### **13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

#### **14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias úteis.

#### **15 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

#### **16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

#### **17 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **18 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho de Administração.

#### **19 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.